CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

CÓPIA

Ofício nº 175/2025.

Nova Lima, 09 de abril de 2025

Exmo. Sr. Prefeito Municipal João Marcelo Dieguez Pereira

Ao cumprimentá-lo, venho encaminhar à Vossa Excelência, o requerimento 012, aprovado na reunião ordinária do dia 08/04/2025, de autoria do vereador Nilton da Cruz Oliveira.

Conforme requerimento anexo, o vereador solicita ao Poder Executivo, avaliação da possibilidade de liberação de licenças, alvarás para vendedores ambulantes, com devida regulamentação dessa atividade no município.

Sendo assim, solicito atendimento à solicitação do vereador acima citado, aproveitando o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Thiago Felipe de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima

Câmara Nova Lima

Nilton Cruz
Sua voz na Câmara

Requerimento 12/2025 **31/03/2025**

À mesa diretora da Câmara Municipal de Nova Lima.

Nilton da Cruz Oliveira, vereador que subscreve o presente instrumento, vem, respeitosamente, requerer que, após ouvido o plenário, seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando, com o intuito de atender à demanda da população de Nova Lima, a avaliação da possibilidade de liberação de licenças/alvarás para vendedores ambulantes, com a devida regulamentação dessa atividade no município.

De acordo com a Lei nº 6.586/78, o vendedor ambulante é considerado um trabalhador autônomo que exerce atividade comercial de pequena escala em via pública ou de porta em porta. Contudo, a regulamentação dessas atividades compete ao município, o que exige a implementação de normas claras e eficazes para sua operação.

Dessa forma, o empreendedor que deseja atuar legalmente deve obter autorização da prefeitura, geralmente por meio de um cadastro que inclua seus dados, a atividade desenvolvida, os produtos comercializados e o local ou trajeto do comércio. Em muitos casos, é necessário o pagamento de taxas e a obtenção de uma licença da Vigilância Sanitária. Além disso, devem ser observadas as regulamentações sobre locais e produtos permitidos para venda, bem como os horários autorizados para o funcionamento do comércio ambulante.

É imprescindível criar e aprimorar normas que regulem essa atividade, garantindo que os vendedores operem dentro dos limites legais, sem prejudicar a ordem pública, cumpram com suas obrigações fiscais e contribuam para o desenvolvimento da cidade. Para tanto, é essencial que a administração pública se preocupe com a capacitação e qualificação dos vendedores, proporcionando-lhes o conhecimento necessário sobre a legislação vigente, práticas comerciais adequadas e cuidados com a saúde e segurança alimentar, a fim de garantir a qualidade dos produtos oferecidos e a integridade dos consumidores.

Além disso, é imprescindível que a regulamentação ofereça segurança jurídica tanto para os vendedores ambulantes quanto para os consumidores, criando um ambiente de confiança mútua. O estabelecimento de regras claras e a implementação de um sistema de licenciamento e fiscalização efetivo assegurará que os vendedores possam atuar dentro da legalidade, com previsibilidade e respaldo jurídico. Igualmente, deve ser criado um mecanismo que possibilite

Câmara Municipal de Nova Lima 00007 as 08:40 de 02/04/25

identificação clara dos vendedores, não apenas para fins de fiscalização, mas também para possibilitar o reconhecimento e a atribuição de elogios pelos bons serviços prestados, bem como a responsabilização em casos de infrações ou práticas prejudiciais à sociedade.

Além disso, é necessário definir:

- Pontos da cidade onde os vendedores ambulantes possam atuar, evitando aglomerações em locais inadequados ou de risco;
- Um processo claro para cadastro e obtenção de licenças, proporcionando maior segurança jurídica aos vendedores, evitando problemas relacionados à legalidade de suas atividades;
- Apoio aos trabalhadores informais, garantindo direitos e deveres, permitindo-lhes atuar de forma organizada e com o suporte do poder público, incluindo o acesso a serviços como saúde, educação e outras condições necessárias para o bem-estar e o desenvolvimento desses profissionais;
- O ordenamento do comércio de maneira a melhorar a distribuição dos vendedores e evitar a concorrência desleal com o comércio formal, promovendo a integração desses trabalhadores ao ambiente comercial local de forma justa e equilibrada.

Por fim, este requerimento visa equilibrar os interesses dos vendedores ambulantes com a necessidade de ordem pública e organização urbana.

Com a certeza de que a atual administração atenderá aos anseios da comunidade e confiando no apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento, subscreve-se o presente instrumento.

Nilton da Cruz Oliveira

NILTON DA CRUZ OLIVEIRA
Vereador

Aprovado, 14 votos
08-04-2025